

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

---

CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0235/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PORTARIA Nº 0235/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 48.841,37 (Quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 48.841,37 (Quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Função 28: Encargos Especiais**

**Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais**

**Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Projeto/Atividade 0003: Pagamento dos Compromissos Pactuados Com INSS, FGTS e PASEP**

**Elemento de despesa: 4.6.90.71: Principal da Dívida Contratual Resgatado**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 46.629,89 (Quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).**

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 123: Administração Financeira**

**Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 2.211,48 (Dois mil e duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos).**

**Total da suplementação: R\$ 48.841,37 (Quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 48.841,37 (Quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Função 28: Encargos Especiais**

**Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais**

**Programa 0901: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**

**Projeto/Atividade 0001: Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado**

**Elemento de despesa: 319091: Sentenças Judiciais**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 48.841,37 (Quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).**

**Total da anulação: R\$ 48.841,37 (Quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 14 de Dezembro de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**0ADCE6E5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/12/2020. Edição 2420

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>